



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 064 DE 22 DE ABRIL DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

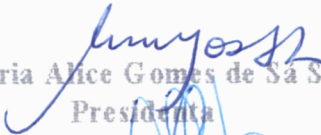
RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Ficam denominadas como Ruas: Dois Irmãos, da Lagoa e David
Chaves, as vias localizadas em Manguinhos, conforme consta no adendo em anexo.

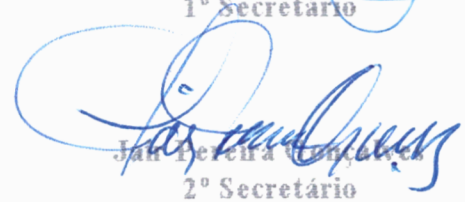
ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

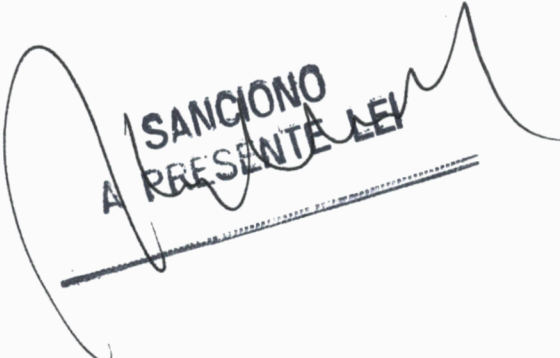
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 22 DE ABRIL DE 1998.


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidente


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jani Pereira Gonçalves
2º Secretário


SANCIONO
A PRESENTE LEI

11

1

2

Chromatogram
11/10/10

PRAIA DE MANGUINHOS

ACESSO PARA A COLÔNIA
DE PESCADORES DE
MANGUINHOS

TRAVESSA JARED MARTINS
DE SOUZA

Estr. José Bento Ribeiro Dantas Manguinhos

OBS: ÁREA DA FAMÍLIA DAVID
CHAVES

Rua sem Saída

RUA
(JAVIER)
CHAVES

RUA
DOS
IRMÃOS

OBS: ÁREA DA FAMÍLIA
DIRCEU CHAVES

Rua sem Saída

RUA DA LAGOA

SANCIONO
A PRESENTE LEI



Handwritten text, possibly a signature or a date, located in the center of the page. The text is written in dark ink and is somewhat illegible due to the quality of the scan.